



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS
PROGRAMA MONITORIA – PRÓ-LICENCIATURA**

CONVOCATÓRIA nº 02/2013

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) torna pública a abertura do Processo Seletivo de Projetos de Monitoria – Pró-Licenciatura para o ano letivo 2013, e convida o corpo docente dos Cursos de Licenciatura da UFCG a apresentar propostas que contribuam para a melhoria da qualidade dos referidos Cursos.

1. CALENDÁRIO

- 1.1. Período de Inscrição: **25 a 28 de junho de 2013**
- 1.2. Local de Inscrição: Pró-Reitoria de Ensino - Coordenação de Programas e Estágios
- 1.3. Horário: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas
- 1.4. Divulgação dos Projetos selecionados: **03 de julho de 2013**
- 1.5. Início das atividades dos Projetos: **4 de julho de 2013**

2. REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:

- 2.1. Os Projetos deverão ser elaborados contemplando os seguintes requisitos:
 - a) Incorporação dos princípios: integração ensino/pesquisa/extensão, unidade, teoria e prática, e o trabalho coletivo interdisciplinar;
 - b) Integração com outros projetos que contribuam para a construção, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico de Curso – PPC, dos Cursos de Licenciatura;
 - c) Envolvimento e parceria com os sistemas públicos de ensino (Estadual e Municipal), com o objetivo de buscar a articulação entre os Cursos de Licenciatura da UFCG e os docentes das Escolas Públicas;
 - d) Apresentação de algum caráter inovador e Relatório Final, referente ao ano letivo 2012, para Renovação de Projetos.

3. DOS PROJETOS

- 3.1. Nos projetos deverão constar, entre outros, os seguintes itens:
 - a) Título;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS
PROGRAMA MONITORIA – PRÓ-LICENCIATURA**

- b) Nome do(a) coordenador(a) do projeto, telefones e e-mail para contato;
- c) Introdução;
- d) Justificativa;
- e) Objeto de Estudo;
- f) Objetivos gerais e específicos;
- g) Fundamentos Teórico-Methodológicos;
- h) Ações;
- i) Cronograma de Execução;
- j) Referências Bibliográficas.

3.2. Os Projetos deverão ser aprovados pelos Colegiados dos Cursos envolvidos e/ou ter a ciência da Coordenação Administrativa na qual está lotado(a) o(a) Coordenador(a) do projeto.

3.3. O Programa dispõe de 30 (trinta) bolsas para o ano letivo de 2013 (períodos letivos 2013.1 e 2013.2), no valor unitário mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo de quatro (4) meses (julho, agosto, setembro e outubro) para o período letivo 2013.1 e quatro (4) meses (novembro, dezembro, fevereiro e março) para o período letivo 2013.2.

3.4. Os Projetos serão selecionados pelo Comitê de Monitoria, constituído conforme a Portaria PRE Nº 15/2009.

Campina Grande(PB), 21 de junho de 2013.

Luciano Barosi de Lemos
- Pró-Reitor de Ensino -